



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 1

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

ENTIDADE: AELRA – Associação de Esporte e Lazer de Rancho Alegre – Paraná.

CNPJ. Nº 19.389.854/0001-30

SECRETARIA RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

GESTOR DA PARCERIA: Luciana Paula Casaroto Santos

OBJETO: Desenvolver ações voltadas para atividades esportivas e recreativas de forma orientada e com acompanhamento técnico com crianças e adolescentes do município, contribuindo para o desenvolvimento psico-físico-social, e trabalhando em conjunto com a Educação, no sentido de contribuir para combater a evasão escolar e o desempenho dos alunos.

VALOR: R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: Abril à Dezembro/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 – ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

27.812.0007-2020 – Desenvolvimento do Esporte Amador



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 2

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 1800-000

FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Lei Municipal Nº 398/2018 de 31/12/2018, que autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio e/ou Parcerias e outros acordos e ajustes e dá outras providências.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

A Entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42/2017 e Decreto Municipal nº 28/2018; seu Plano de Trabalho atende o interesse público, uma vez que realiza atividades esportivas, recreativas e eventos para as crianças e adolescentes, numa ação conjunta com a educação, proporcionando melhor desempenho



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 3

e disciplina dos alunos nas escolas, além de ser um instrumento de transformação para cidadania e também para a comunidade em geral.

Houve Parecer Jurídico Favorável certificado pelo Setor Jurídico do Município.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentado, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Nos termos do artigo 32, § 2 1 da Lei 13.019/204, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

Rancho Alegre, 01 de Abril de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 4

PORTARIA Nº. 058/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável à espécie, especialmente o artigo 37 da Constituição Federal e as normas contidas na Lei nº. 8.666/93

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial para apurar, no prazo de 30 (trinta dias) verificação de possível irregularidade, referente ao Contrato Administrativo nº 059/2018, com a contratada ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP.

Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nesta data, bem como, para a elaboração do relatório final.

CARLOS ROBERTO MORAES HACKMANN
DANIELA MARQUES DO PRADO PEREIRA
LUCIANA PAULA CASAROTO DOS SANTOS

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 5

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

ENTIDADE: AELRA – Associação de Esporte e Lazer de Rancho Alegre – Paraná.

CNPJ. Nº 19.389.854/0001-30

SECRETARIA RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

GESTOR DA PARCERIA: Luciana Paula Casaroto Santos

OBJETO: Desenvolver ações voltadas para atividades esportivas e recreativas de forma orientada e com acompanhamento técnico com crianças e adolescentes do município, contribuindo para o desenvolvimento psico-físico-social, e trabalhando em conjunto com a Educação, no sentido de contribuir para combater a evasão escolar e o desempenho dos alunos.

VALOR: : R\$ 90.400,00 (Noventa mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: Abril à Dezembro/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 – ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
27.812.0007-2020 – Desenvolvimento do Esporte Amador
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 1800-000



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 6

FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Lei Municipal Nº 398/2018 de 31/12/2018, que autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio e/ou Parcerias e outros acordos e ajustes e dá outras providências.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

A Entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42/2017 e Decreto Municipal nº 28/2018; seu Plano de Trabalho atende o interesse público, uma vez que realiza atividades esportivas, recreativas e eventos para as crianças e adolescentes, numa ação conjunta com a educação, proporcionando melhor desempenho e disciplina dos alunos nas escolas, além de ser um instrumento de transformação para cidadania e também para a comunidade em geral.

Houve Parecer Jurídico Favorável certificado pelo Setor Jurídico do Município.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 7

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentado, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Nos termos do artigo 32, § 2 1 da Lei 13.019/204, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

Rancho Alegre, 01 de Abril de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 8

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 099/2018

(Ref: Pregão Presencial nº. 029/2018)

Sequencia do Apostilamento = 042/2019

INTERESSADO: : CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua São Paulo nº 380, na cidade de Rancho Alegre-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. **81.258.394/0001-84.**

OBJETO: Aquisição de Doces diversos em comemoração as Festas Juninas e Julinas das escolas da rede municipal de Educação. Aquisição de Embalagens, Doces, além de materiais para Campanhas Distintas, sendo eles materiais de Higiene Pessoal, Utensílios e Afins, em ocasiões de datas comemorativas, os itens serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados, com previsão de execução durante 12 (doze) meses.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Pregão nº 029/2018, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 9

04 – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

002 – SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2022 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: 2060 FONTE DE RECURSOS: 303

Rancho Alegre, 22 de Abril de 2019.

Carlos Hackman
Secretário de Fazenda

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 10

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 098/2018

(Ref: Pregão Presencial nº. 029/2018)

Sequencia do Apostilamento = 041/2019

INTERESSADO:: **M DE MEDEIROS SENEFONTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Emiliano Perneta nº 812, na cidade de Sertaneja-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 18.759.458/0001-94.

OBJETO: Aquisição de Doces diversos em comemoração as Festas Juninas e Julinas das escolas da rede municipal de Educação. Aquisição de Embalagens, Doces, além de materiais para Campanhas Distintas, sendo eles materiais de Higiene Pessoal, Utensílios e Afins, em ocasiões de datas comemorativas, os itens serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados, com previsão de execução durante 12 (doze) meses.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 11

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Pregão nº 029/2018, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

04 – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

002 – SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2022 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: 2060 FONTE DE RECURSOS: 303

Rancho Alegre, 22 de Abril de 2019.

Carlos Hackman
Secretário de Fazenda

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 12

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 016/2018

(Ref: Pregão Presencial nº. 002/2018)
Sequencia do Apostilamento = 040/2019

INTERESSADO: : **PAULO ROBERTO MOREIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 11.214.840/0001-73.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Capacitação para efetivação dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, com Recursos próprios do Fundo Municipal de Ação Social, e vinculados do Ministério de Ação Social do PAIF - Atendimento Integral a Família, SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme descrito no Anexo I e demais Anexos do presente Edital, com prazo de duração de 12 (doze) meses.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Pregão nº 029/2018, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI Nº 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 13

04 – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

006 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0014-2033 – Manutenção do CRAS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DE DESPESA: 1734 FONTE DE RECURSOS: 734 FEAS ADESPON - FAMILIA
PARANAENSE**

Rancho Alegre, 18 de Abril de 2019.

Carlos Hackman
Secretário de Fazenda

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 14

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 015/2018

(Ref: Pregão Presencial nº. 002/2018)
Sequencia do Apostilamento = 039/2019

INTERESSADO: : IMPACTO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 05.306.560/0001-92.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Capacitação para efetivação dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, com Recursos próprios do Fundo Municipal de Ação Social, e vinculados do Ministério de Ação Social do PAIF - Atendimento Integral a Família, SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme descrito no Anexo I e demais Anexos do presente Edital, com prazo de duração de 12 (doze) meses.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Pregão nº 029/2018, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI Nº 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 15

04 – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

006 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0014-2033 – Manutenção do CRAS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DE DESPESA: 1734 FONTE DE RECURSOS: 734 FEAS ADESPON - FAMÍLIA
PARANAENSE**

Rancho Alegre, 18 de Abril de 2019.

Carlos Hackman
Secretário de Fazenda

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 16

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 017/2018

(Ref: Pregão Presencial nº. 002/2018)

Sequencia do Apostilamento = 038/2019

INTERESSADO: : APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Piracicaba nº 184, na cidade de Bandeirantes-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. **12.119.539/0001-43**.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Capacitação para efetivação dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, com Recursos próprios do Fundo Municipal de Ação Social, e vinculados do Ministério de Ação Social do PAIF - Atendimento Integral a Família, SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme descrito no Anexo I e demais Anexos do presente Edital, com prazo de duração de 12 (doze) meses.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI Nº 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 17

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Pregão nº 029/2018, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

04 – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

006 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0014-2033 – Manutenção do CRAS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**CONTA DE DESPESA: 1734 FONTE DE RECURSOS: 734 FEAS ADESPON - FAMILIA
PARANAENSE**

Rancho Alegre, 18 de Abril de 2019.

Carlos Hackman
Secretário de Fazenda

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 18

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 100/2018

(Ref: Pregão Presencial nº. 029/2018)

Sequencia do Apostilamento = 037/2019

INTERESSADO: : **MONICA REGINA PETRULE BARBOSA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Cândido Magalhães Trindade, nº 289, Vila Pompéia, na cidade de Bandeirantes-PR., CEP 86.360-000 inscrita no **CNPJ sob o nº. 17.568.876/0001-31**.

OBJETO: Aquisição de 1.100 Ovos de Páscoa, sendo os ovos de chocolate ao leite, com 150g, nº 17, para distribuição entre os alunos e funcionários da rede municipal.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos/Secretaria Municipal de Ação Social

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Pregão nº 029/2018, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

04 – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

002 – SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI Nº 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 19

10.301.0009-2022 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: 2060 FONTE DE RECURSOS: 303

04 – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

006 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0014-2033 – Manutenção do CRAS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: 3290 FONTE DE RECURSOS: 000

04 – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

005 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0012-2027 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: 3110 FONTE DE RECURSOS: 000

Rancho Alegre, 11 de Abril de 2019.

Carlos Hackman
Secretário de Fazenda

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 20

RETIFICAÇÃO DECRETO N° 095/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **NOMEADO**, o senhor **ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão “**CHEFE DO SETOR DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E MÁQUINAS**”, simbologia **CC-1**, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e Lei nº 406/2019.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04 de abril, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 21

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 024/2018

(Ref: Pregão Presencial nº. 006/2018).

Sequencia do Aditivo = 024/2019

Termo Aditivo do **Contrato Administrativo de Contratação** de empresa especializada em **mecânica preventiva – alinhamento, balanceamento, cambagem e outros serviços de auto diagnóstico – haster, caster, limpeza de bicos e outros que celebram o Município de MILTON SANTOS GREGORIO - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: MILTON SANTOS GREGORIO - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida dos Servidores Municipais, nº 60, na cidade de Uraí-Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.443.237/0001-00, neste ato representado pelo Sr. **MILTON SANTOS GREGÓRIO**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o nº. 463.835.309-68, portador da cédula de identidade RG nº. 2.006.481 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Mozart, 308, Uraí-PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 22

Tendo em vista o Ofício nº 040/2019 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e previsão no Contrato Administrativo nº. 024/2018 – “**CLÁUSULA SEXTA**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 024/2018, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 024/2018, sendo a sua vigência de 27/04/2018 até 26/04/2019, e valor original de **R\$ 15.209,30 (quinze mil duzentos e nove reais e trinta centavos)**, contratação de empresa especializada em serviços de borracharia, de mecânica preventiva – alinhamento, balanceamento, cambagem e outros serviços de auto diagnóstico – haster, caster, limpeza de bicos e outros, para servir a toda a frota de veículos desta municipalidade. O qual fica prorrogado por mais 06 meses até 26/10/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 23

acompanhada obrigatoriamente da CND da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, CRF do FGTS e CNDT.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 18 de Abril de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Milton Santos Gregório
MILTON SANTOS GREGORIO - EPP
CONTRATADA

Nelson Martins
Fiscal do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 24

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 022/2018

(Ref: Pregão Presencial nº. 010/2018).
Sequencia do Aditivo = 023/2019

Termo Aditivo do **Contrato Administrativo de** Contratação de empresa especializada em abastecimentos diretos em bomba/posto de combustível, sendo: DIESEL S10 **que celebram o Município de POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua São Paulo, 453, na cidade de Rancho Alegre-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº. 75.390.104/0001-59, neste ato representado pela Sra. SIMONE FABRI DOS SANTOS, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 971.547.849-20, portador da cédula de identidade RG nº. 5.925.451-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 438, Rancho Alegre-PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 039/2019 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e previsão no Contrato Administrativo nº. 022/2018 – "**CLÁUSULA SEXTA**", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 022/2018,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 25

com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 022/2018, sendo a sua vigência de 25/04/2018 até 24/04/2019, e valor original de **R\$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos reais)**, **Contratação de empresa especializada em abastecimentos diretos em bomba/posto de combustível, sendo: DIESEL S10, no Município de Rancho Alegre - Paraná, para dar suporte também a todos os setores desta municipalidade, sendo Administração, Saúde, Educação, Assistência Social e Obras, Viação e Serviços Urbanos, com previsão inicial para 12 meses, o objeto será adquirido com recursos próprios e vinculados, com entrega parcelada. O qual fica prorrogado por mais 12 meses até 24/04/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, CRF do FGTS e CNDT. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 26

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 18 de Abril de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
Posto de Gasolina Fabri LTDA
CONTRATADA

Nelson Martins
Fiscal do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 27

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 014/2017

(Ref: Pregão Presencial nº. 008/2018).

Sequencia do Aditivo = 022/2019

Termo Aditivo do **Contrato Administrativo de Contratação de Restaurantes ou Estabelecimentos Comerciais que forneçam Refeições e Marmitas que celebram o Município de JANAÍNA S. CHAVES RESTAURANTE LTDA, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: JANAÍNA S. CHAVES RESTAURANTE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, 674, na cidade de Londrina-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 11.866.958/0001-86, neste ato representada pela Sr^a. JANAÍNA SCACCO CHAVES, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 077.735.329-66, portador da cédula de identidade RG nº. 10.414.030-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paes Leme, nº 95, Vila Ipiranga, Londrina-PR, CEP: 86.010-622.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e previsão no Contrato Administrativo nº. 014/2017 – "**CLÁUSULA SEXTA**", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 28

e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 014/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 014/2017, sendo a sua vigência de 17/04/2017 até 16/04/2018, e valor atualizado de **R\$ 14.991,47 (quatorze mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos)**, **Contratação de Restaurantes ou Estabelecimentos Comerciais que forneçam Refeições e Marmitas em atendimento as especificações deste edital e seus anexos, para fornecimento de refeições para dar suporte aos Setores de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Administração, nos Municípios de Cornélio Procópio e Londrina, o objeto será contratado com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, com entrega parcelada, e prazo de até 12 (doze) meses. O qual fica prorrogado por mais 03 meses até 16/07/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 29

acompanhada obrigatoriamente da CND da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, CRF do FGTS e CNDT.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 15 de Abril de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Janaína Scacco Chaves
JANAÍNA S. CHAVES RESTAURANTE LTDA
CONTRATADA

Roselena Aparecida Barboza dos Reis
Fiscal do Contrato

Testemunha



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI Nº 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 30

DECRETO Nº 072/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

Artigo 1º. – Altera o Anexo referente à composição dos membros da **Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços e Obras - CR**, para estabelecer os seus membros.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a oito de abril do corrente mês, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 31

ANEXO

COMISSÃO DE RECEBIMENTO POR ÓRGÃO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SÓCRATES ITAMAR CORREA – PRESIDENTE e

CARLOS ALEXANDRE BARATELA - Membro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIVINA BÁRBARA DINIZ - Membro

IDANIL FABRI - Membro

OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

JOSÉ DONIZETE SIMÕES - Membro

LUCIANO MOSTI RESENDE - Suplente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ALAÍDE DOS REIS ALEVATO - Membro

LUCAS MIDENA ROSA FERREIRA - Suplente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 32

DECRETO Nº 073/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 352/2017, a Lei nº 412/2019 e as normas constitucionais atinentes à matéria

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica CONCEDIDA uma GRATIFICAÇÃO, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) sobre seus vencimentos, ao servidor público municipal, ocupante do Cargo Efetivo “Agente Administrativo”, Sr. MAURO APARECIDO DA SILVA, pelo desempenho das funções inerentes ao cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de abril do corrente mês revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 33

DECRETO Nº 074/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 352/2017, a Lei nº 412/2019, Decreto nº 015/2019 e as normas constitucionais atinentes à matéria

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica CONCEDIDA uma GRATIFICAÇÃO, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sobre seus vencimentos, ao servidor público municipal, ocupante do Cargo Efetivo “Agente Administrativo”, Sr. MARCELO LUIZ ROSA, pelo desempenho das funções inerentes a membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de abril do corrente mês revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 34

DECRETO Nº 075/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 352/2017, a Lei nº 412/2019, Decreto nº 015/2019 e as normas constitucionais atinentes à matéria

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica CONCEDIDA uma GRATIFICAÇÃO, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sobre seus vencimentos, ao servidor público municipal, ocupante do Cargo Efetivo “Agente de Serviços I”, Sra. ANA PAULA RINALDI TAMIÃO, pelo desempenho das funções inerentes a membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de abril do corrente mês revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 35

DECRETO Nº 076/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 352/2017, a Lei nº 412/2019, Decreto nº 015/2019 e as normas constitucionais atinentes à matéria

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica CONCEDIDA uma GRATIFICAÇÃO, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) sobre seus vencimentos, ao servidor público municipal, ocupante do Cargo Efetivo “Agente Administrativo”, Sra. LIGIA VIEIRA COSTA SILVA, pelo desempenho das funções inerentes a PRESIDENTE da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de abril do corrente mês revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 36

DECRETO Nº 077/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 352/2017, a Lei nº 412/2019, Decreto nº 068/2019 e as normas constitucionais atinentes à matéria

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica CONCEDIDA uma GRATIFICAÇÃO, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sobre seus vencimentos, ao servidor público municipal, ocupante do Cargo Efetivo “Tesoureiro”, Sr. MAURO VIDA LEAL, pelo desempenho das funções inerentes a MEMBRO da COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CAD E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de abril do corrente mês revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 37

DECRETO Nº 078/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 352/2017, a Lei nº 412/2019, Decreto nº 065/2018 e Decreto nº 072/2019 e as normas constitucionais atinentes à matéria

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica CONCEDIDA uma GRATIFICAÇÃO, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sobre seus vencimentos, ao servidor público municipal, ocupante do Cargo Efetivo “TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS”, Sr. CARLOS ALEXANDRE BARATELA, pelo desempenho das funções inerentes a MEMBRO da COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de abril do corrente mês revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 38

DECRETO Nº 079/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 352/2017, a Lei nº 412/2019, Decreto nº 065/2018 e Decreto nº 072/2019 e as normas constitucionais atinentes à matéria

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica CONCEDIDA uma GRATIFICAÇÃO, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sobre seus vencimentos, ao servidor público municipal, ocupante do Cargo Efetivo “ADVOGADO”, Sr. IVAN ROGÉRIO DA SILVA, pelo desempenho das funções inerentes a MEMBRO da COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CAD E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de abril do corrente mês revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 39

DECRETO Nº 080/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 352/2017, a Lei nº 412/2019, Decreto nº 065/2018 e as normas constitucionais atinentes à matéria

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica CONCEDIDA uma GRATIFICAÇÃO, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sobre seus vencimentos, à servidora pública municipal, ocupante do Cargo Efetivo “AGENTE ADMINISTRATIVO I”, Sra. CIRLENE DOMINGUES CORREIA, pelo desempenho das funções inerentes a MEMBRO da COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CAD E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de abril do corrente mês revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 40

DECRETO Nº 081/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 352/2017, a Lei nº 412/2019, Decreto nº 072/2019 e as normas constitucionais atinentes à matéria

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica CONCEDIDA uma GRATIFICAÇÃO, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sobre seus vencimentos, à servidora pública municipal, ocupante do Cargo Efetivo “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II”, Sra. DIVINA BÁRBARA DINIZ, pelo desempenho das funções inerentes a MEMBRO da COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS - CR.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de abril do corrente mês revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 41

DECRETO Nº 082/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 352/2017, a Lei nº 412/2019, Decreto nº 072/2019 e as normas constitucionais atinentes à matéria

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica CONCEDIDA uma GRATIFICAÇÃO, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sobre seus vencimentos, à servidora pública municipal, ocupante do Cargo Efetivo “TÉCNICO EM ENFERMAGEM”, Sra. IDANIL FABRI, pelo desempenho das funções inerentes a MEMBRO da COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS - CR.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08 de abril do corrente mês revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 42

DECRETO Nº 083/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 352/2017, a Lei nº 412/2019, Decreto nº 072/2019 e as normas constitucionais atinentes à matéria

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica CONCEDIDA uma GRATIFICAÇÃO, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sobre seus vencimentos, ao servidor público municipal, ocupante do Cargo Efetivo “PEDREIRO”, Sr. JOSÉ DONIZETE SIMÕES, pelo desempenho das funções inerentes a MEMBRO da COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS - CR.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de abril do corrente mês revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 43

DECRETO Nº 084/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 352/2017, a Lei nº 412/2019, Decreto nº 072/2019 e as normas constitucionais atinentes à matéria

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica CONCEDIDA uma GRATIFICAÇÃO, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sobre seus vencimentos, ao servidor público municipal, ocupante do Cargo Efetivo “MECÂNICO”, Sr. OTAIR EGGERT, pelo desempenho das funções inerentes a MEMBRO da COMISSÃO PERMANENTE DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de abril do corrente mês revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 44

DECRETO Nº 085/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 352/2017, a Lei nº 406/2019 e 412/2019 e as normas constitucionais atinentes à matéria

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica CONCEDIDA uma GRATIFICAÇÃO, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) sobre seus vencimentos, ao servidor público municipal, ocupante do Cargo Efetivo “Agente de Saúde”, Sr. ALEX JÚNIOR HONORATO, pelo desempenho das funções inerentes ao cargo de CHEFE DO SETOR DE ENDEMIAS.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de abril do corrente mês revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 45

DECRETO Nº 087/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 352/2017, a Lei nº 406/2019 e 412/2019 e as normas constitucionais atinentes à matéria

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica CONCEDIDA uma GRATIFICAÇÃO, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) sobre seus vencimentos, ao servidor público municipal, ocupante do Cargo Efetivo “Agente de Serviços I”, Sr. MARCO ROGÉRIO DE SOUZA, pelo desempenho das funções inerentes ao cargo de DIRETOR DA UNIDADE DA JUNTA MILITAR.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de abril do corrente mês revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 46

DECRETO Nº 086/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 352/2017, a Lei nº 406/2019 e 412/2019 e as normas constitucionais atinentes à matéria

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica CONCEDIDA uma GRATIFICAÇÃO, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) sobre seus vencimentos, ao servidor público municipal, ocupante do Cargo Efetivo “Agente de Serviços III”, Sr. JOSÉ TEODORO DE JESUS FILHO, pelo desempenho das funções inerentes ao cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de abril do corrente mês revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 47

DECRETO N° 088/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 352/2017, a Lei nº 406/2019 e 412/2019 e o Decreto nº 16/2019 e as normas constitucionais atinentes à matéria

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica CONCEDIDA uma GRATIFICAÇÃO, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) sobre seus vencimentos, ao servidor público municipal, ocupante do Cargo Efetivo “Agente de Serviços de Informática”, Sr. SOCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, pelo desempenho das funções inerentes à atribuição de PREGOEIRO.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de abril do corrente mês revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-feira, 23 de Abril de 2019.

Ed. nº 306

PÁG. 48

RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 070/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **NOMEADO**, o senhor **ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão “**CHEFE DO SETOR DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E MÁQUINAS**”, simbologia **CC-1**, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e Lei nº 406/2019.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04 de abril, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito